

INSTRUÇÕES DE REGATA

Parte 1

Nota: Estas Instruções de Regata padrão são constituídas por dois documentos (Parte 1 e Parte 2), que deverão ser utilizados em conjunto. A utilização de uma das partes em separado não é válida. A Parte 2 contém o corpo geral das Instruções de Regata que não poderão ser alteradas, excepto pela Parte 1 destas instruções ou de acordo com a RRV90.2 (c) segundo o estipulado pela instrução de regata 3. O conteúdo dos pontos assinalados com asterisco ao longo do texto e eventuais alterações ou instruções adicionais, será apresentado na Parte 1 destas instruções de regata padrão.

1. REGRAS

- 1.1. A prova será disputada de acordo com as “regras”, tal como definidas nas *Regras de Regata à Vela*.
- 1.2. Quando em conflito, as instruções de regata prevalecem sobre o anúncio de regata, alterando a RRV 63.7.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no(s) quadro(s) oficial(ais) de avisos localizado(s) em (*).
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra sobre o numeral correspondente ao número do aviso.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira largada do dia em que essa alteração entra em vigor, excepto qualquer alteração ao programa de regatas, que será afixada até às 20.00 horas do dia anterior aquele em que entra em vigor, ou até ao tempo limite para protestar, se este for posterior.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos em (*).
- 4.2. A bandeira D com um sinal sonoro significa: “O sinal de advertência será feito dentro de não menos de (*) minutos depois da bandeira D ter sido exposta. Pede-se aos concorrentes que permaneçam em terra até ser efectuado este sinal.”
- 4.3. Quando a bandeira Y é exposta em terra, a RRV 40 aplica-se sempre enquanto a navegar. Isto altera o preâmbulo da Parte 4 das RRV.

5. PROGRAMA DAS REGATAS

- 5.1. Programa: (*)
- 5.2. Número de regatas: (*)
- 5.3. Uma regata extra por dia pode ser efectuada, desde que nenhuma das classes se adiante ao programa mais do que uma regata e a alteração seja efectuada de acordo com a instrução 3.
- 5.4. Após um longo diferimento, e com o fim de alertar os barcos de que outra regata ou sequência de regatas terão o seu início em breve, a comissão de regatas poderá efectuar repetidos sinais sonoros, mas nunca menos do que 1 minuto antes de ser exposto um sinal de advertência.
- 5.5. No último dia da prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das (*).

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de classe serão: (*)

7. CAMPOS DE REGATA

- 7.1. Os campos de regata serão: (*) (**Anexo A da Parte 1 destas Instruções de Regata**)

- 7.2.** As áreas de regata são definidas da seguinte forma:
- a) Antes do sinal de preparação – até 100 metros da linha de largada;
 - b) Depois do sinal de preparação – até uma linha imaginária distando 100 metros de todos os Pontos em que um barco se possa encontrar no decurso da regata.
- 8. PERCURSOS**
- 8.1.** Os percursos, incluindo os ângulos aproximados entre pernas, a ordem e o lado pela qual as balizas deverão ser passadas, serão: (*) **(Anexo A da Parte 1 destas Instruções de Regata)**
- 8.2.** Antes ou com o sinal de advertência, o barco de sinais da comissão de regatas poderá expor o rumo magnético aproximado da primeira perna.
- 8.3.** Os percursos poderão ser encurtados desde que se completem, pelo menos, três pernas.
- 9. BALIZAS**
- 9.1.** As balizas serão: (*)
- 10. LARGADA**
- 10.1.** A linha de largada será estabelecida entre: (*)
- 10.2.** Um barco que largue mais do que 4 minutos após o seu sinal de largada terá a pontuação DNS sem audiência. Isto altera a RRV A4.
- 11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DO PERCURSO**
- 11.1.** Para alterar a posição da próxima perna do percurso, a comissão de regatas fundeará a baliza (ou deslocará a linha de chegada).
- 11.2.** Excepto numa porta, os barcos passarão entre o barco da comissão de regatas que assinala a alteração da próxima perna e da baliza mais próxima, deixando a baliza por bombordo e o barco da comissão de regatas por estibordo. Isto altera a regra 28.1.
- 12. CHEGADA**
- A linha de chegada será estabelecida entre: (*)
- 13. SISTEMA DE PENALIZAÇÕES**
- 13.1.** A RRV 44.1 é alterada de modo a que apenas a Penalização de Duas Rotações é substituída pela Penalização de Uma Rotação.
- 14. TEMPOS LIMITE E TEMPOS ALVO**
- 14.1.** Os tempos limites e os tempos alvo são os seguintes: (*)
- 15. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO**
- 15.1.** Um barco que pretenda protestar avisará o barco de chegada da comissão de regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará um barco da comissão de regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra;
- 15.2.** Boletins para protesto podem ser obtidos na secretaria da regata, localizado em (*). Os protestos, pedidos de reparação ou de reabertura serão entregues na secretaria dentro do tempo limite apropriado.
- 15.3.** O tempo limite para protestar, para todas as classes, será até (*) minutos após a chegada a terra, da comissão de regatas do seu campo. Quando chegar a terra, a comissão de regatas afixará o respectivo aviso informando a sua hora de chegada terra.
- 15.4.** As notificações serão afixadas não mais tarde que 30 minutos após o tempo limite para protestar, informando os concorrentes sobre as audiências nas quais eles são uma parte ou para as quais foram indicados como testemunhas e do horário das mesmas. As audiências terão lugar na sala de protestos situada em (*).
- 15.5.** As notificações de protestos apresentados pela comissão de regatas ou pela comissão de protestos, serão afixadas para informar os barcos [segundo a RRV 61.1 (b)], dentro do tempo limite para protestar.
- 15.6.** Será afixada, dentro do tempo limite para protestar, uma lista de barcos que, ao abrigo da instrução 13.2, foram penalizados por infracção à RRV 42.
- 15.7.** As infracções às instruções 10.2, 17, 20, 22, 23 e 24 não constituirão fundamento para protesto por um barco. Isto altera a RRV 60.1 (a). As penalizações para estas infracções poderão ser menos graves que a desclassificação, se a comissão de protestos assim decidir. A abreviação de pontuação para uma penalização discricionária imposta ao abrigo desta instrução será DPI.

- 15.8.** No último dia programado para regatas, qualquer pedido de reabertura de uma audiência será apresentado: (altera a RRV 66)
- a)** Dentro do tempo limite para protestar, se a parte requerente tiver sido informada da decisão no dia anterior;
 - b)** Até ao tempo máximo de 30 minutos após a parte requerente ter sido informada da decisão nesse mesmo dia.
- 15.9.** No último dia programado para regatas, um pedido de reparação baseado numa decisão da comissão de protestos, deve ser entregue não mais tarde que 30 minutos após a decisão ter sido afixada. Isto altera a RRV 62.

16. PONTUAÇÃO

- 16.1.** Para constituir uma série, é necessário completar (*) regatas.
- 16.2.** Quando menos do que 4 regatas forem completadas, a pontuação de um barco numa série será o total das suas pontuações nas regatas.
- 16.3.** Quando 4 ou mais regatas forem completadas, a pontuação de um barco numa série será o total das suas pontuações nas regatas, com exclusão da sua pior pontuação.

17. REGULAMENTOS DE SEGURANÇA

- 17.1.** Um barco que se retire de uma regata, notificará a comissão de regatas logo que possível.
- 17.2.** Durante as regatas, o responsável pela segurança é o presidente da comissão de regatas e a ele devem reportar todas as embarcações que circulem dentro ou em redor do campo de regata. Ao presidente da comissão de regatas é conferida suficiente autoridade para dirigir todas as operações de segurança.
- 17.3.** Em caso de emergência, um barco da comissão de regatas exporá a bandeira “V” e todos os barcos referidos na instrução 22, poderão entrar na área de regata, definida nestas instruções de regata, prestando o apoio que for necessário aos concorrentes, mas ficando sob a coordenação da comissão de regatas.
- 17.4.** Todas as embarcações não identificadas não poderão circular dentro da área de regata definida nestas instruções de regata, desde o sinal de advertência para a primeira regata do dia até à chegada do último barco na última regata do dia, excepto em situação de emergência e nas condições referidas no ponto anterior.
- 17.5.** Os barcos concorrentes que não saiam para a água devem informar, logo que possível, o secretariado da prova, assinando a respectiva declaração.

18. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

- 18.1.** A substituição de concorrentes não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de regatas.
- 18.2.** A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida, a menos que tenha sido autorizada pela comissão de regatas. Os pedidos de substituição serão apresentados à comissão na primeira oportunidade razoável.

19. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

Um barco ou equipamento pode ser inspeccionado em qualquer momento para cumprimento das regras de classe e das instruções de regata. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para inspecção.

20. PUBLICIDADE

Os barcos devem expor publicidade, se fornecida pela autoridade organizadora, de acordo com o regulamento 20.4 da ISAF.

21. BARCOS OFICIAIS

Os barcos oficiais serão identificados do seguinte modo: (*)

22. BARCOS DE APOIO

- 22.1.** As infracções sérias aos bons costumes ou ao desportivismo praticadas pelos chefes de equipa, treinadores ou pessoas directamente relacionadas com as equipas concorrentes, poderão ser objecto de relatório por parte da comissão de regatas e poderão ser sujeitas a inquirição, conduzida pela comissão de protestos, por conduta imprópria; o resultado dessa inquirição poderá ser a penalização dos barcos directamente relacionados com as pessoas que cometeram a alegada infracção e ou uma acção disciplinar iniciada pela Autoridade Nacional.

23. LIXO

Os barcos não devem depositar lixo na água. O lixo pode ser colocado a bordo de barcos de apoio e da comissão de regatas.

24. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

As comunicações oficiais da Comissão de Regatas para todas as embarcações participantes serão efectuadas via rádio, canal 72.

Os procedimentos de Largada serão efectuados via rádio.

Excepto em caso de emergência, um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis.

25. PRÉMIOS

Os prémios serão atribuídos da seguinte forma: (*)

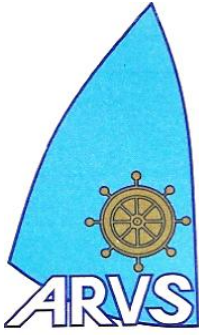
26. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar RRV 4, Decisão de Competir.

A autoridade organizadora não aceitará quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da prova.

27. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo adequado ao tipo de evento em que participa, ou equivalente.



INSTRUÇÕES DE REGATA

Parte 2

[VI Regata Marina de Albufeira MYCA/ARVS]

A Autoridade Organizadora constituída conjuntamente pelo(a) [Marina Yacht Clube de Albufeira e Associação Regional de Vela do Sul] com o apoio da [Marina de Albufeira e Município de Albufeira] estabelece estas Instruções de Regata para a Prova [VI Regata Marina de Albufeira], que será disputada nos dias [10 e 11 de Abril], no campo de regatas [Baía de Albufeira], na cidade [Albufeira].

Nota: Estas Instruções de Regata padrão são constituídas por dois documentos (Parte 1 e Parte 2), que deverão ser utilizados em conjunto. A utilização de uma das partes em separado não é válida. A parte 1 contém todos os elementos específicos da prova e completa ou altera o conteúdo da Parte 2.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

2.1. O(s) quadro(s) oficial(ais) de avisos estão localizado(s) **junto da secretaria do MYCA.**

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

4.1. Os sinais feitos em terra serão **expostos no mastro de sinais localizado junto à entrada de acesso aos pontões da Marina.**

4.2. A bandeira D com um sinal sonoro significa: "O sinal de advertência será feito dentro de não menos de **60** minutos depois da bandeira D ter sido exposta. Pede-se aos concorrentes que permaneçam em terra até ser efectuado este sinal."

5. PROGRAMA DAS REGATAS

5.1. Programa:

Data e hora	Classe(s)	Acontecimento
10 de Abril às 14 h	IRC	Sinal de Advertência da 1ª regata do dia.
11 de Abril às 12 h	IRC	Sinal de Advertência da 1ª Regata do dia.

5.2. Número de regatas:

Classe(s)	Máximo de regatas por dia	Total regatas previstas
IRC	Máximo 3	5

5.5 No último dia da prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das **16:30 horas**.

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de classe serão: **MYCA**.

9. BALIZAS

Baliza	Forma	Cor
1 e 2	Cilíndrica	Amarela
Rondagem em Olhos d'água e Praia da Galé	Cilíndrica	Amarela
Largada e Chegada	Piramidal	Laranja

10. LARGADA

10.1. A linha de largada será estabelecida entre **um mastro identificado por uma bandeira com a inscrição "CR", colocado no barco de sinais da comissão de regatas e a baliza nº 2.**

Na regata nº 1, a linha de Largada será definida entre a baliza de Largada e o mastro identificado por uma bandeira com a inscrição "CR", em frente à praia de Albufeira.

12. CHEGADA

A linha de chegada será estabelecida entre **um mastro identificado por uma bandeira azul, colocado num barco da comissão de regatas e a baliza 2.**

Na regata nº 1, a linha de chegada será definida entre a baliza de chegada e o molhe de estibordo da barra de Albufeira.

14. TEMPOS LIMITE E TEMPOS ALVO

14.1. Os tempos limites e os tempos alvo são os seguintes: (*)

Classe	Tempo limite	Tempo Alvo
IRC – regata 1	3h30min x TCF	2 h 30 min primeiro
IRC – restantes regatas	1 h 20 min x TCF	60 min primeiro

15. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

Os boletins para protesto podem ser obtidos na secretaria da regata, localizado **na secretaria do MYCA.**

As audiências terão lugar na sala de protestos situada **na sala de aulas do MYCA.**

15.3 O tempo limite para protestar, para todas as classes, será até **30** minutos após a chegada a terra, da comissão de regatas do seu campo.

16. PONTUAÇÃO

16.1 Para constituir uma série, é necessário completar **1 regatas.**

21. BARCOS OFICIAIS

Os barcos oficiais serão identificados **com o galhardete do clube organizador.**

25. PRÉMIOS

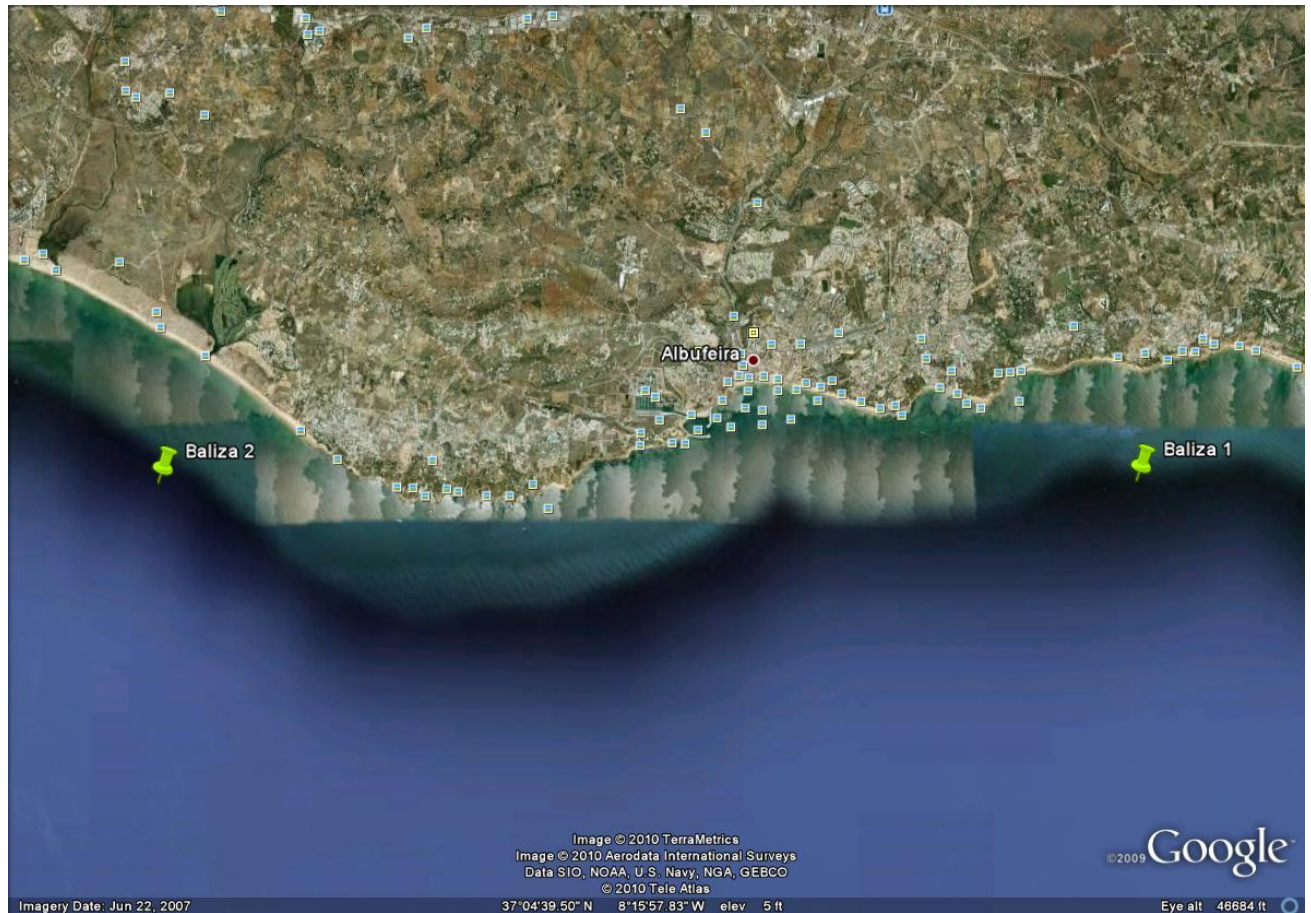
Os prémios serão atribuídos **tal como definido no Anúncio de Regatas.**

ANEXO A

CAMPOS DE REGATA E PERCURSOS

REGATA 1

**Regata 1: LARGADA - BALIZA 1 (Olhos d'água) – BALIZA 2 (Praia da Galé) – CHEGADA
(rondagens por bombordo)**



Posição aproximada:

Baliza 1 – 37°04'37"N – 8°11'46"W

Baliza 2 – 37°04'34"N – 8°20'10"W

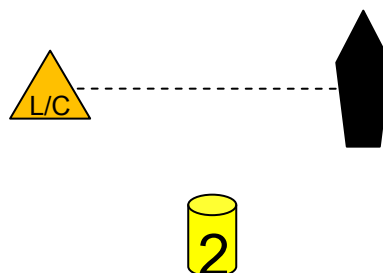
(Estas posições são aproximadas, podendo ser alteradas sem aviso, por motivo do estado do mar, não sendo este desvios aceites como motivo para pedido de reparação. Altera RRV60.1 b.)

ANEXO A CAMPOS DE REGATA E PERCURSOS

RESTANTES REGATAS



PERCURSO RESTANTES REGATAS



Largada – 1 – 2 – 1 – 2 – Chegada

Todas as rondagens serão efectuadas por bombordo.